



PORTARIA Nº 119/2025

A Câmara Municipal de Marituba, representada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

I – Conceder, de acordo com a lei municipal Nº 590/2022, art. 8º, inciso II, Gratificação por Tempo Integral-GTI- no valor correspondente a 30% (trinta por cento) ao servidor: **CINTIA FARIAS CORREA DA SILVA** ocupante do cargo em comissão CMM-DAI-REF-01 lotada como Comissionado.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Marituba, 01 de novembro de 2025.


Raimundo Rudevan Carneiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARITUBA